



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

----- Estado de São Paulo -----
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3425

De 04 de julho de 2.005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS EFICIENTES FÍSICOS DE ORLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Eficientes Físicos de Orlandia**, localizada nesta cidade de Orlandia, na Avenida 10, número 271. inscrita no CNPJ sob o nº 06.143.461/0001-08.

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, será proveniente de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlandia, 04 de julho de 2.005.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 029/05
Projeto de Lei nº 003/05- CMO